

RESOLUÇÃO Nº 80/2018

Data: 25/10/2018

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.004	CAPS AD MARMELEIRO	
10.302.0011.2013	Unidade de Acolhimento	
3.1.90.11.00.00(760)(324)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 68.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria:

01.004	CAPS AD MARMELEIRO	
10.302.0008.2008	Manutenção Caps ADIII	
3.3.90.30.00.00(710)(324)	Material de consumo	R\$ 68.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 25 de outubro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034 - 2018.
PROCESSO Nº 114/2018.
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO DE BARRAÇO-PR, torna público que fará realizar, às 11h:00min horas do dia 26 de novembro do ano de 2018, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua São Paulo, nº 235, Centro, em Barraço, Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Fornecimento e instalação Academia de Ar livre.	21,00 unid	60

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@barraço.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 049 - 3644 - 1215.

Barraço/PR, 05 de Novembro de 2018.

ERONDI FAÉ
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9 - 2018

O Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 23 de novembro do ano de 2018, na Câmara de Vereadores, sito a Avenida Ipiranga, nº 72 em Bom Jesus do Sul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro	Construção de Paço e Câmara de vereadores	1.283,24 m²	365

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46-35482000.

Bom Jesus do Sul - PR, 05 de Novembro de 2018.

Orasil Cezar Bueno da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 47/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arias, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OCUI nº 872/452/2018 - Operação 1836/18 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - MAPA. As 09:00 (nove horas) do dia 28 de Novembro de 2018, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fissul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 05 de novembro de 2018.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 48/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arias, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO E UMA COLHEITADORA DE FORRAGEM NOVA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OCUI nº 872/400/2018 - Operação 1055367-93 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - MAPA. As 14:00 (quatro) do dia 28 de Novembro de 2018, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fissul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 05 de novembro de 2018.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

JEEP CLUB DE FRANCISCO BELTRÃO-PR associação civil de direito privado sem fins lucrativos, através de seu presidente no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados a participarem com suas obrigações estatutárias, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2018, às 19h30min, na sala do Instituto Quilômetros, avenida cristó rei nº90 sala 01, bairro Cristó rei, anexo ao posto de saúde no, em primeira convocação, em segunda e última convocação com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1- PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018
 - 2- ELEIÇÕES NOVA DIRETORIA 2019
 - 3- COMPRA DE BENS
 - 4- REAJUSTE DE MENSALIDADES
 - 5- OUTRO ASSUNTOS DE INTERESSE DOS ASSOCIADOS
- O cronograma das atividades desta assembleia obedecerá à seguinte ordem:
- 19h45min - recepção dos sócios no local determinado;
 - 19h00min - primeira convocação para a assembleia;
 - 19h30min - última convocação e abertura dos trabalhos desta assembleia.
- O deliberado na mesma obrigará a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Francisco Beltrão, 05 novembro de 2018.
Giovane Rizzo
PRESIDENTE DO JEEP CLUB FRANCISCO BELTRÃO

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorino Trilano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP: 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
Contratada: EVERTON ALVES MULLER - ME
Objeto: Prorrogação - se o prazo de vigência deste termo de aditivo de contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02 de novembro de 2018, e término em 01 de novembro de 2019.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
Contratada: F. PASIN & CIA LTDA
Objeto: Prorrogação - se o prazo de vigência deste termo de aditivo de contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02 de novembro de 2018, e término em 01 de novembro de 2019.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
Contratada: CV Medical EIRELI - ME
Objeto: Prorrogação-se o prazo de vigência do contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19/11/2018, e término em 15/11/2019.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
Contratada: COINTER Material Médico Hospitalar
Objeto: Prorrogação-se o prazo de vigência do contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19/11/2018, e término em 15/11/2019.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
Contratada: ABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
Objeto: Prorrogação-se o prazo de vigência do contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19/11/2018, e término em 15/11/2019.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
Contratada: JUSIMED Importação e Comércio de Produtos Médicos LTDA
Objeto: Prorrogação-se o prazo de vigência do contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19/11/2018, e término em 15/11/2019.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2018
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
Contratada: DIAGNÓTEC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para emissão de laudos radiológicos, através do sistema de teleleitura (à distância), no prazo de até 24 horas (vinte e quatro horas) contados do recebimento do exame, com pagamento unitário por laudo, pelo período de 12 meses, para atender a demanda de exames de raios x da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS
Valor: R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2018

RESOLUÇÃO Nº 80/2018
Data: 25/10/2018
RESOLUÇÃO Nº 80/2018
Data: 25/10/2018

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:
Art. 1º - Para a cobertura no presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
01.004 CAPS AD MARMELEIRO
10.302.0011.2013 Unidade de Acolhimento
3.1.90.11.00.00(760)(324) Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 68.000,00
Art. 2º - Para a cobertura no presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
01.004 CAPS AD MARMELEIRO
10.302.0008.2008 Manutenção Caps ADII
3.3.90.30.00(710)(324) Material de consumo R\$ 68.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste, em 25 de outubro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores
Francisco Beltrão - Paraná

AVISO DE RESULTADO
A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 001/2017 de 03 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.
OBJETO: Contratação de seguro para o veículo oficial Polo Hatch da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.
EMPRESA CONTRATADA: CRISMARTINS CORRETORA DE SEGUROS LTDA-EPP
CONTRATAÇÃO TOTAL: R\$ 977,54 (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA: 31 de outubro de 2018.

AVISO DE RESULTADO
A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 001/2017 de 03 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.
OBJETO: Contratação de seguro para o veículo oficial Polo Hatch da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.
EMPRESA CONTRATADA: CRISMARTINS CORRETORA DE SEGUROS LTDA-EPP
CONTRATAÇÃO TOTAL: R\$ 977,54 (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA: 31 de outubro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/18
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios, para fornecimento de forma parcelada conforme especificações e condições constantes em edital e anexos.
CONTRATADA: CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP
CNPJ: 73.751.257/0001-59
VALOR: R\$ 11.605,28 (onze mil, seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 14/10/2019
FORO: Comarca de Francisco Beltrão - Pr
Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2018

ELIENAI DE SOUZA MACIEL
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTARIA Nº 011/2018
SÚMULA: Designa Pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuar em licitações na modalidade Pregão no âmbito do Poder Legislativo do Município de Enéas Marques - Estado Paraná.
PAULO MATIA HEINZ, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor já designado, sem ônus, pelo Poder Executivo de Enéas Marques, conforme Portaria 326/2018, Sr. Luiz Marcell, portador de Cx-RG sob nº 6.916.526-1/SSP-PR, inscrito no CPF nº 029.864.068-10, como PREGOEIRO da Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques até 31/12/2018.
Art. 2º Nomear os vereadores: Adelar Lima e Nélso José Paludo para comporem a Equipe de Apoio à Pregoeiro.
Art. 3º Delegar competência ao Pregoeiro, para praticar o Ato de Expedição do Edital, assim como, da elaboração de minutas de contratos previstos nos termos da Lei nº 8.669/1993 e suas alterações.
Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo sua vigência até 31/12/2018, revogando-se disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

PAULO MATIA HEINZ
Presidente da Mesa Diretora

Município de Enéas Marques

DECRETO Nº 1314/2018
SÚMULA: Atualiza os valores de contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública conforme orientação da COPEL e ANEL, e dá outras providências. MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em consonância com a orientação da COPEL - Companhia Paranaense de Energia Elétrica, através do Ofício DA-23/ANEL/07/2018 de 30/10/2018, e Res. 2402 da ANEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, e ainda a Lei Municipal nº 285/2002, e art. 71, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Atualiza os valores da contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública Municipal, datados do ano de 2018, com base em percentuais estabelecidos em Resoluções da ANEL, conforme a seguir discriminado: 1-dos percentuais: Ano 2018: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 2-dos percentuais: Ano 2019: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 3-dos percentuais: Ano 2020: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 4-dos percentuais: Ano 2021: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 5-dos percentuais: Ano 2022: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 6-dos percentuais: Ano 2023: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 7-dos percentuais: Ano 2024: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 8-dos percentuais: Ano 2025: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 9-dos percentuais: Ano 2026: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 10-dos percentuais: Ano 2027: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 11-dos percentuais: Ano 2028: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 12-dos percentuais: Ano 2029: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 13-dos percentuais: Ano 2030: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 14-dos percentuais: Ano 2031: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 15-dos percentuais: Ano 2032: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 16-dos percentuais: Ano 2033: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 17-dos percentuais: Ano 2034: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 18-dos percentuais: Ano 2035: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 19-dos percentuais: Ano 2036: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 20-dos percentuais: Ano 2037: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 21-dos percentuais: Ano 2038: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 22-dos percentuais: Ano 2039: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 23-dos percentuais: Ano 2040: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 24-dos percentuais: Ano 2041: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 25-dos percentuais: Ano 2042: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 26-dos percentuais: Ano 2043: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 27-dos percentuais: Ano 2044: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 28-dos percentuais: Ano 2045: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 29-dos percentuais: Ano 2046: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 30-dos percentuais: Ano 2047: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 31-dos percentuais: Ano 2048: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 32-dos percentuais: Ano 2049: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 33-dos percentuais: Ano 2050: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 34-dos percentuais: Ano 2051: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 35-dos percentuais: Ano 2052: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 36-dos percentuais: Ano 2053: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 37-dos percentuais: Ano 2054: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 38-dos percentuais: Ano 2055: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 39-dos percentuais: Ano 2056: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 40-dos percentuais: Ano 2057: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 41-dos percentuais: Ano 2058: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 42-dos percentuais: Ano 2059: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 43-dos percentuais: Ano 2060: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 44-dos percentuais: Ano 2061: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 45-dos percentuais: Ano 2062: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 46-dos percentuais: Ano 2063: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 47-dos percentuais: Ano 2064: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 48-dos percentuais: Ano 2065: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 49-dos percentuais: Ano 2066: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 50-dos percentuais: Ano 2067: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 51-dos percentuais: Ano 2068: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 52-dos percentuais: Ano 2069: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 53-dos percentuais: Ano 2070: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 54-dos percentuais: Ano 2071: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 55-dos percentuais: Ano 2072: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 56-dos percentuais: Ano 2073: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 57-dos percentuais: Ano 2074: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 58-dos percentuais: Ano 2075: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 59-dos percentuais: Ano 2076: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 60-dos percentuais: Ano 2077: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 61-dos percentuais: Ano 2078: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 62-dos percentuais: Ano 2079: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 63-dos percentuais: Ano 2080: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 64-dos percentuais: Ano 2081: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 65-dos percentuais: Ano 2082: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 66-dos percentuais: Ano 2083: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 67-dos percentuais: Ano 2084: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 68-dos percentuais: Ano 2085: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 69-dos percentuais: Ano 2086: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 70-dos percentuais: Ano 2087: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 71-dos percentuais: Ano 2088: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 72-dos percentuais: Ano 2089: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 73-dos percentuais: Ano 2090: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 74-dos percentuais: Ano 2091: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 75-dos percentuais: Ano 2092: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 76-dos percentuais: Ano 2093: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 77-dos percentuais: Ano 2094: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 78-dos percentuais: Ano 2095: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 79-dos percentuais: Ano 2096: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 80-dos percentuais: Ano 2097: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 81-dos percentuais: Ano 2098: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 82-dos percentuais: Ano 2099: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 83-dos percentuais: Ano 2100: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 84-dos percentuais: Ano 2101: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 85-dos percentuais: Ano 2102: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 86-dos percentuais: Ano 2103: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 87-dos percentuais: Ano 2104: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 88-dos percentuais: Ano 2105: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 89-dos percentuais: Ano 2106: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 90-dos percentuais: Ano 2107: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 91-dos percentuais: Ano 2108: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 92-dos percentuais: Ano 2109: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 93-dos percentuais: Ano 2110: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 94-dos percentuais: Ano 2111: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 95-dos percentuais: Ano 2112: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 96-dos percentuais: Ano 2113: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 97-dos percentuais: Ano 2114: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 98-dos percentuais: Ano 2115: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 99-dos percentuais: Ano 2116: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 100-dos percentuais: Ano 2117: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 101-dos percentuais: Ano 2118: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 102-dos percentuais: Ano 2119: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 103-dos percentuais: Ano 2120: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 104-dos percentuais: Ano 2121: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 105-dos percentuais: Ano 2122: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 106-dos percentuais: Ano 2123: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 107-dos percentuais: Ano 2124: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 108-dos percentuais: Ano 2125: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 109-dos percentuais: Ano 2126: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 110-dos percentuais: Ano 2127: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 111-dos percentuais: Ano 2128: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 112-dos percentuais: Ano 2129: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 113-dos percentuais: Ano 2130: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 114-dos percentuais: Ano 2131: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 115-dos percentuais: Ano 2132: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 116-dos percentuais: Ano 2133: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 117-dos percentuais: Ano 2134: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 118-dos percentuais: Ano 2135: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 119-dos percentuais: Ano 2136: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 120-dos percentuais: Ano 2137: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 121-dos percentuais: Ano 2138: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 122-dos percentuais: Ano 2139: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 123-dos percentuais: Ano 2140: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 124-dos percentuais: Ano 2141: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 125-dos percentuais: Ano 2142: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 126-dos percentuais: Ano 2143: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 127-dos percentuais: Ano 2144: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 128-dos percentuais: Ano 2145: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 129-dos percentuais: Ano 2146: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 130-dos percentuais: Ano 2147: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 131-dos percentuais: Ano 2148: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 132-dos percentuais: Ano 2149: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 133-dos percentuais: Ano 2150: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 134-dos percentuais: Ano 2151: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 135-dos percentuais: Ano 2152: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 136-dos percentuais: Ano 2153: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 137-dos percentuais: Ano 2154: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 138-dos percentuais: Ano 2155: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 139-dos percentuais: Ano 2156: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 140-dos percentuais: Ano 2157: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 141-dos percentuais: Ano 2158: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 142-dos percentuais: Ano 2159: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 143-dos percentuais: Ano 2160: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 144-dos percentuais: Ano 2161: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 145-dos percentuais: Ano 2162: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 146-dos percentuais: Ano 2163: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 147-dos percentuais: Ano 2164: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 148-dos percentuais: Ano 2165: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 149-dos percentuais: Ano 2166: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 150-dos percentuais: Ano 2167: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 151-dos percentuais: Ano 2168: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 152-dos percentuais: Ano 2169: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 153-dos percentuais: Ano 2170: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 154-dos percentuais: Ano 2171: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 155-dos percentuais: Ano 2172: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 156-dos percentuais: Ano 2173: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 157-dos percentuais: Ano 2174: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 158-dos percentuais: Ano 2175: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 159-dos percentuais: Ano 2176: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 160-dos percentuais: Ano 2177: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 161-dos percentuais: Ano 2178: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 162-dos percentuais: Ano 2179: 15,2% (quinze e dois pontos dois por cento); 163-dos percentuais: Ano

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 80/2018 - Data: 25/10/2018

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE: Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.004	CAPS AD MARMELEIRO	
10.302.0011.2013	Unidade de Acolhimento	
3.1.90.11.00.00(760)(324)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 68.000,00

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.004	CAPS AD MARMELEIRO	
10.302.0008.2008	Manutenção Caps ADIII	
3.3.90.30.00.00(710)(324)	Material de consumo	R\$ 68.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 25 de outubro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Presidente

Cod283217